



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 085/202

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 25776/2021, datado de 14/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **MARIA APARECIDA SOBRAL CORREIA**, na qualidade de esposa do Instituidor, senhor **AILTO CORREIA**, ocupante do Cargo de **Agente Público de M. Obras- Grupo I, Subgrupo B- Faixa 5**, falecido em **05/05/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única a beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/05/2021**.

Vila Velha (ES), 14 de maio 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Eloy Domingues da Silva".
Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente